



Edital N. 17/2025 – SELEÇÃO – PPGEL

RETIFICAÇÃO

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem - PPGEL, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas torna pública a **retificação** de dispositivos do Edital N° 15/2025 – SELEÇÃO PPGEL, que estabelece as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares dos cursos de mestrado e doutorado, a terem início no primeiro período letivo de 2026.

Onde se lê:

1. DO CRONOGRAMA:

Período de Inscrição e <i>upload</i> dos documentos exigidos	17 de setembro a 17 de outubro de 2025	
--	---	--

6. Da isenção do preço público de inscrição

6.1. **Isenção - Lei 19.196** - 26 de outubro de 2017, Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores/as convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.

VI. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [AQUI \(Clicar\)](#), **das 8h do dia 19 de setembro a 29 de outubro de 2025**

VII. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [AQUI \(Clicar\)](#), **das 8h do dia 19 de setembro a 29 de outubro de 2025, conforme instruções estabelecidas neste Edital**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.
serviços no período eleitoral.

6.2 **Isenção - Lei 19.293** – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- VI. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [AQUI \(Clicar\)](#), **das 8h do dia 19 de setembro a 29 de outubro de 2025**
- VII. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [AQUI \(Clicar\)](#), **das 8h do dia 19 de setembro a 29 de outubro de 2025, conforme instruções estabelecidas neste Edital**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto. |

6.3 Isenção - Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e **Decreto Federal n. 6.135**, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

XIV. O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 19 de setembro a 29 de outubro de 2025.

XV. O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico, <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **19 de setembro a 29 de outubro de 2025**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com as Instituições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

Leia-se:

Período de Inscrição e upload dos documentos exigidos	19 de setembro a 17 de outubro de 2025	
--	--	--

6. Da isenção do preço público de inscrição

6.1 Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro de 2017, Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores/as convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.

VI. O requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [AQUI \(Clicar\)](#), das 8h do dia 19 de setembro a 17 de outubro de 2025.

VII. O requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [AQUI \(Clicar\)](#), das 8h do dia 19 de setembro a 17 de outubro de 2025, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

6.2 Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

VI. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [AQUI \(Clicar\)](#), das 8h do dia 19 de setembro a 17 de outubro de 2025

VII. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [AQUI \(Clicar\)](#), das 8h do dia 19 de setembro a 17 de outubro de 2025, conforme instruções estabelecidas neste Edital, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

6.3 Isenção - Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e **Decreto Federal n. 6.135**, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

XIV. O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 19 de setembro a 17 de outubro de 2025.

XV. O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico, <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de 19 de setembro a 17 de outubro de 2025, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com as Instituições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

As demais disposições se mantêm inalteradas.

Londrina, 05 de setembro de 2025.

Comissão de Seleção